



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026.

Comunicação nº 297/2026 – TJD/RJ

DECISÕES DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

Sob a Presidência do Dr. Dilson Neves Chagas, presentes os Auditores: Dr. Rodrigo Octávio Borges, Dr. José Teixeira Fernandes, Dr. Eurico Teles, Dr. Rafael de Medeiros Espindola o Procurador Geral Dr. André Valentim, ausência justificada Dr. Eurico de Jesus Teles Neto reuniram-se no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, localizado na Rua Acre nº 47, 7ª andar, Centro, Rio de Janeiro às 14h50 do dia 30 de julho de 2026 tomando as seguintes decisões:

01. Processo 258/2026

Embargos de Declaração com Efeitos Infringentes

Embargante: Serrano FC

Embargado: Voto do Dr. Rodrigo Octávio Borges

Relator: Dr. Rodrigo Octávio Pinto Borges

Defesas: Dra. Amanda Borer (Serrano FC), Dra. Luiza Moreno (terceiro interessado - AE Araruama) Dr. Marcos Veloso (terceiro interessado - São Gonçalo EC)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Foi admito o ingresso do São Gonçalo EC como terceiro interessado.

Resultado: Por unanimidade de votos, julgou-se improcedente os embargos.

02. Processo 258/2026

Embargos de Declaração

Embargante: EC Araruama

Embargado: Voto do Dr. Rodrigo Octávio Borges

Relator: Dr. Rodrigo Octávio Pinto Borges

Defesa: Dra. Luiza Moreno

Resultado: Por unanimidade de votos, julgou-se improcedente os embargos.

03- Sem mais, foi encerrada a sessão às 15h30.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026.

Dilson Neves Chagas
Presidente do TJD/RJ

Eliane C. Neno Rosa
Secretária